



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**065/2018/TJPA, CELEBRADO ENTRE O**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO**  
**PARÁ E A EMPRESA OI S.A., PARA**  
**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE**  
**VIGÊNCIA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 3338953 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 735.386.202-53, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado a empresa **OI S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Gerente de Vendas, Sr. **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, brasileiro, portador do RG 93012014001, inscrito no CPF sob o nº 797.497.983-68, e-mail [hericsson@oi.net.br](mailto:hericsson@oi.net.br) e por seu Gerente de Negócios, Sr. **FAGNER NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 099959 PTC/AP e inscrito no CPF sob o nº 813.514.502-87, e-mail [fagner.silva@oi.net.br](mailto:fagner.silva@oi.net.br), telefone (96) 98807-7191, perante as testemunhas que ao final subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao TJPA-MEM-2023/06590, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

TJPA-MEM-2023/06590  
LSBN

DS DS  
FHL FNS

1



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3530241.23417893-7849 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3530241.23417893-7849>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 08/03/2023 14:39



TJPAMEM202306590A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses e a inclusão de cláusula de rescisão antecipada.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, com início em 08 de março de 2023 e término em 07 de setembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação, salvo em casos excepcionais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal estimado da contratação em R\$ 84.946,82 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), mais custo eventual de instalação/mudança de circuito no valor de R\$ 5.660,61 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), que perfazem o valor global estimado de R\$ 515.341,58 (quinhentos e quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), tudo nos termos da tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR SEMESTRAL
1	Ligações Local (Fixo-Fixo) DC	R\$ 0,18	110.382	R\$ 19.370,21	R\$ 232.442,54	R\$ 116.221,27
2	Ligações Local (Fixo-Móvel) VC1	R\$ 0,67	48.540	R\$ 32.761,41	R\$ 393.136,87	R\$ 196.568,44
3	Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Móvel) - LDN VC2	R\$ 0,72	4.113	R\$ 2.942,57	R\$ 35.310,88	R\$ 17.655,44
4	Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Móvel) - LDN VC3	R\$ 0,80	717	R\$ 571,04	R\$ 6.852,44	R\$ 3.426,22
5	Ligações Longa Distância Nacional (Fixo-Fixo) - LDN D1 D2 D3 e D4	R\$ 0,53	16.967	R\$ 8.932,28	R\$ 107.187,38	R\$ 53.593,69
6	Ligações Longa Distância Internacional (DDI)	R\$ 1,73	1	R\$ 1,73	R\$ 20,73	R\$ 10,37
7	Assinatura Equipamento PABX	R\$ -	23	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
8	Assinatura Tronco Digital E1 (30 canais)	R\$ 495,38	36	R\$ 17.833,54	R\$ 214.002,53	R\$ 107.001,26
9	Assinatura Bloco de Numeração DDR ( blocos com 50 ramais)	R\$ 1,04	55	R\$ 57,17	R\$ 686,00	R\$ 343,00
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 82.469,94</b>	<b>R\$ 980.639,38</b>	<b>R\$ 494.819,69</b>

#### ACRÉSCIMO NO ITEM 8

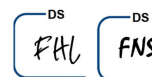
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR SEMESTRAL
8	Assinatura Tronco Digital E1 (30 canais)	R\$ 495,38	5	R\$ 2.476,88	R\$ 29.722,57	R\$ 14.861,29
10	Instalação/Mudança Eventual de Circuito	1132,12	5		R\$ 5.660,61	R\$ 5.660,61
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>R\$ 84.946,83</b>	<b>R\$ 1.025.022,56</b>	<b>R\$ 515.341,58</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente aditamento correrão por conta da seguinte funcional programática:

- 02.126.1417.8180 / 8651 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau - Fonte 01 500 0000 01/ 01 759 0000 18 - Natureza da Despesa 33.90.40;

TJPA-MEM-2023/06590  
LSBN



2



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3530241.23417893-7849 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3530241.23417893-7849>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 08/03/2023 14:39



TJPAMEM202306590A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

- 02.126.1417.8181 / 8652 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau - Fonte 01 500 0000 01/ 01 759 0000 18 - Natureza da Despesa 33.90.40;
- 02.126.1417.8182 / 8653 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante - Fonte 01 500 0000 01/ 01 759 0000 18 - Natureza da Despesa 33.90.40.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A Contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo Aditivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

Fica reservado ao CONTRATANTE a possibilidade de rescindir o contrato antecipada e unilateralmente nas hipóteses previstas no art. 79, I, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e dos aditivos anteriores que não colidirem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

TJPA-MEM-2023/06590  
LSBN

<sup>DS</sup>  
FHL

<sup>DS</sup>  
FNS

3



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES, TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3530241.23417893-7849 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3530241.23417893-7849>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 08/03/2023 14:39



TJPAMEM202306590A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo listadas.

Belém/PA, 01 de março de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior**  
Secretário de Administração

DocuSigned by:  
*Francisco Hericsson de Lima*  
F6A7BCBC7D00400...  
**OI S.A.**

Francisco Hericsson de Lima  
Gerente de Vendas

DocuSigned by:  
*Fagner Nascimento Silva*  
2E4C47B96D24454...  
**OI S.A.**

Fagner Nascimento Silva  
Gerente de Negócios

**Testemunhas:**

Luciano Santa Brigida das Neves  
CPF/MF: 946.554.132-04

Taiana Marina Souza Ladeira  
CPF/MF: 946.480.422-04



da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO que a Defensoria Pública desenvolve projetos institucionais que visam à inclusão social, a promoção de cidadania e dignidade para o público adolescente e jovem em situação de vulnerabilidade social; RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o sistema de ações afirmativas para ingresso nos quadros de estagiários e aprendizes da instituição de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social inseridos em projetos institucionais da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º Serão reservadas aos candidatos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social inseridos em projetos institucionais da Defensoria Pública o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de estágio de nível médio e de jovem aprendiz no âmbito dos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Pará.

§1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a três.

§2º A concorrência às vagas reservadas para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social inseridos em projetos institucionais da Defensoria Pública é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição e comprovada por declaração expedida pelo órgão da Defensoria executor do projeto, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

§3º Fica vedado ao candidato o exercício da opção descrita no parágrafo anterior após o recebimento de sua inscrição.

§4º Para fins da reserva de vaga indicada no caput deste artigo, considera-se adolescente e jovem em situação de vulnerabilidade social inserido em projetos institucionais da Defensoria Pública quem no momento da inscrição comprove tal condição mediante apresentação de declaração expedida pelo órgão da Defensoria executor do Projeto.

Art. 3º O candidato em situação de vulnerabilidade social que estiver inserido em projetos institucionais da Defensoria Pública, que também seja preto, pardo, indígena ou quilombola ou ainda pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas nos termos desta resolução, caso seja aprovado em mais de um grupo, será chamado para ocupar a vaga a que corresponde a maior nota exigida.

Art. 4º Na apuração dos resultados dos processos seletivos serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si, com o objetivo de preenchimento das vagas reservadas.

§1º Se, na apuração do número de vagas reservadas a candidato em situação de vulnerabilidade social inserido em projetos institucionais da Defensoria Pública, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

§2º Os candidatos às vagas reservadas a adolescente e jovem em situação de vulnerabilidade social inserido em projetos institucionais da Defensoria Pública sempre concorrerão à totalidade das vagas existentes, observadas as seguintes regras:

a) Em primeiro lugar serão preenchidas as vagas não reservadas, de acordo com a ordem de classificação geral de todos os candidatos aprovados no processo seletivo;

b) Posteriormente, serão preenchidas as vagas reservadas aos candidatos optantes pelo sistema de cotas que já não tenham preenchido as vagas não reservadas segundo a ordem de classificação geral proferida na alínea "a" anterior;

c) O preenchimento das vagas reservadas a que se refere a alínea "b" dar-se-á de acordo com a ordem de classificação em lista específica (caput) formada pelos candidatos em situação de vulnerabilidade social inseridos em projetos institucionais da Defensoria Pública.

d) Em caso de desistência de candidato aprovado pelo sistema de cotas, a vaga será preenchida por outro candidato em situação de vulnerabilidade social inserido em projetos institucionais da Defensoria Pública, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

e) Não havendo inscrição ou classificação de candidato em situação de vulnerabilidade social inserido em projetos institucionais da Defensoria Pública, as vagas reservadas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação;

f) O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de uma lista única, contendo o nome dos candidatos aprovados por ordem alfabética.

Art. 5º O sistema de cotas a que se refere o Art. 1º constará expressamente dos processos seletivos de estágio e jovem aprendiz, devendo a entidade realizadora do certame fornecer toda a orientação necessária aos candidatos interessados nas vagas reservadas.

Art. 6º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado, ficará sujeito à anulação da sua seleção.

Art. 7º O art. 6º da Resolução CSDP nº 262, de 22 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art.6º.....

"§3º Serão reservadas vagas de estágio para negros, indígenas, quilombolas, e para candidatos em situação de vulnerabilidade social inseridos em projetos institucionais da Defensoria Pública, conformes percentuais estabelecidos em Resolução específica" (NR)

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral  
Membro Nato  
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM  
Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata  
EDGAR MOREIRA ALAMAR  
Corregedor-Geral  
Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS BASTOS  
Membro Titular  
MÁRIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA  
Membra Titular

DYEGO AZEVEDO MAIA  
Membro Titular  
ARTHUR CORREA DA SILVA NETO  
Membro Titular

JACQUELINE BASTOS LOUREIRO  
Membra Titular  
ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS  
Membro Titular

SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO  
Membro Suplente  
LUIZ MARCELO MACEDO DE SOUZA  
Membro Titular

Protocolo: 911880

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2018/TJPA.**  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: OI S.A., CNPJ 76.535.764/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônicos fixo comutado (STFC) provenientes de circuitos digitais E1, com discagem direta a ramal (DDR), nas modalidades local (L), longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), incluindo fornecimento de equipamentos, manutenção e suporte técnico. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 037/TJPA/2018.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses e inclusão de cláusula de rescisão antecipada.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/03/2023.

TERMINO DA VIGÊNCIA:

07/09/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 515.341,58 (quinhentos e quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•02.126.1417.8180 / 8651 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau - Fonte 01 500 0000 01/ 01 759 0000 18 - Natureza da Despesa 33.90.40;

•02.126.1417.8181 / 8652 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau - Fonte 01 500 0000 01/ 01 759 0000 18 - Natureza da Despesa 33.90.40;

02.126.1417.8182 / 8653 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante - Fonte 01 500 0000 01/ 01 759 0000 18 - Natureza da Despesa 33.90.40.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 912339



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3530241.23447082-5006 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3530241.23447082-5006>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 08/03/2023 14:39



TJPAMEM202306590A

